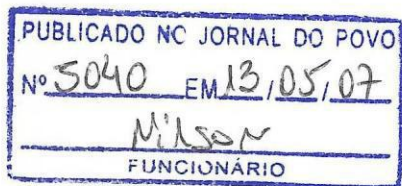




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 775/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 15/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRACA		
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	68.000,00	
	JURÍDICA		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENCAO DOS SERVICOS E ACOES DE SAUDE		
258 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00	
	CIVIL		
	Total Suplementação:	98.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRACA		
35 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRACA		
39 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRACA		
40 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENCAO DOS SERVICOS E ACOES DE SAUDE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



256 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total Redução:			98.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 10 de maio de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL